

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro
CNPJ: 13.718.176/0001-25

DECRETO Nº 002/2026, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022.

O Senhor **SAVIO BULCÃO DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Boa Vista do Tupim, localizado no Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI, do artigo 8º, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO que a insuficiência pluviométrica, conhecida como estiagem de acordo com o COBRADE 1.4.1.1.0, entre o período de julho, estendendo-se até a presente data, não foi suficiente para suprir a necessidade da população do município com área de 2.972,109 km²;

CONSIDERANDO que a perda de 92,7% de lavoura e mais de 1.782 bovinos nos últimos 06 (seis) meses, além da falta de água para o consumo humano e para os animais, conforme relatório da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente de Boa Vista do Tupim;

CONSIDERANDO que em decorrência dos danos, toda população foi direta e indiretamente afetada, já que a maioria das pessoas vivem de agricultura de subsistência, sendo o prejuízo na área rural considerável, como mostra o FIDE e outros documentos anexo;

CONSIDERANDO que as parcas chuvas ocorridas no Município durante os últimos 06 (seis) meses de 2025 não foram suficientes para que mantivesse água potável, ou seja, em condições de uso humano. Sendo assim, agravando a situação de anormalidade já existente, aumentando o risco de queimadas, além de aumentar a falta de água para consumo humano e animal, trazendo aos cofres públicos municipais despesas com o auxílio de carros-pipas, sendo ainda insuficiente para atender a população afetada com o evento;

CONSIDERANDO ainda que o Município não tem condições orçamentária de arcar com as despesas para limpeza total de aguadas dificultando, assim, armazenamento de água potável.

CONSIDERANDO que o parecer do Conselho Municipal de Defesa Civil (COMDEC), relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro

CNPJ: 13.718.176/0001-25

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada **situação de emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022.**

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação do Órgão Municipal de Defesa Civil, para facilitar as ações de assistência a população afetada pela estiagem nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º - Com base no inciso VIII, do artigo 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE BOA VISTA DO TUPIM, BAHIA, em 07 de janeiro de 2026.

SAVIO BULCAO DOS
SANTOS:77863895553

Assinado de forma digital por SAVIO
BULCAO DOS SANTOS:77863895553

SAVIO BULCAO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOÃO DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Administração